



## **PROJETO DE LEI Nº 028/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes classificações:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO**

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 15 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte STN: 759

Rec: 1045

**VALOR R\$ 140.000,00**

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO**

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 15 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte STN: 759

Rec: 1045

**VALOR R\$ 190.000,00**

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO**

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 15 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte STN: 759

Rec: 1045

**VALOR R\$ 70.000,00**

**TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

**a) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

**R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2024.**

Marques de Souza, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para o Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A abertura do Crédito Especial é destinado à inclusão de dotações para custear despesas com o recurso recebido do Governo do Estado, Fundo a Fundo, diretamente entre Fundec Estadual e Municipal. A destinação do recurso serve para os municípios que foram afetados por eventos climáticos entre o período de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

O recurso deverá ser aplicado em ações de restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais na área atingida pelo desastre.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovelem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito**

Senhor  
Vereador **AMENÓFIS STACKE**  
Presidente da Câmara de  
Vereadores Nesta Cidade